



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
JUNTOS PELO PROGRESSO 2021/2024

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, Nº 53 A – CEP: 46200-00 – TEL: (77) 3445-2212

PORTARIA SMS Nº 03 DE 10 de JUNHO de 2024.

Dispões sobre a revogação das portarias 01/2024 e 02/2024 no âmbito dos serviços relacionados a Saúde Pública do Município de Condeúba - Ba.

O secretário Municipal de Saúde de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por decreto, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a redução do índice de infestação de 2,31% (primeiro ciclo 2024) para 0,57% (segundo ciclo 2024). O município encontra-se dentro do limite preconizado pelo Ministério da Saúde na classificação como baixo risco, com índice satisfatório.

CONSIDERANDO a redução de pendências de imóveis de 7,5% (primeiro ciclo 2024) para 6,8% (segundo ciclo 2024), o município encontra-se dentro do limite aceitável pelo Ministério da Saúde que é de até 10% de pendências.

CONSIDERANDO o cenário atual apresentado no controle das infecções por arbovirose mediante a redução das notificações registradas, bem como os atendimento em saúde pública de casos suspeitos e confirmados, registrado nas Unidades Básicas de Saúde instaladas no município.

Resolve:

Art. 1º Fica revogadas as portarias emitidas pela Secretaria Municipal de saúde de Condeúba sendo elas:

Portaria Nº 01 de 20 de março de 2024;

Portaria Nº 02 de 20 de março de 2024.

Art. 2º Restabelece o fluxo de solicitação e gozo de férias e licenças-prêmio, conforme período de agendamentos e solicitações protocoladas no setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
JUNTOS PELO PROGRESSO 2021/2024

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, Nº 53 A – CEP: 46200-00 – TEL: (77) 3445-2212

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Condeúba 10 de junho de 2024.

Vagney Franklin Silveira Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Condeúba-BA